
	<p style="text-align: center;">CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO Rua Hermenegildo di Lásocio, 36, Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964</p>	
---	---	---

RESOLUÇÃO CREF10/PB - Nº 081/2018, DE 24 de março de 2018.

Altera o inciso II do artigo segundo da Resolução CREF10/PB nº 077/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª Região- CREF10/PB, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF10/PB, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF10/PB, em reunião ordinária, de 24 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II do Art. 2º da Resolução CREF10/PB nº 077/2017, que dispõe sobre os valores de anuidades para o ano de 2018 de Pessoas Físicas e Jurídicas registradas no Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região- CREF10/PB, que passa a ter a seguinte redação:

*“II - Pagamento antecipado com desconto de 40%, no valor de **R\$ 361,84** (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento em 10 de maio de 2018 ou em 02 (duas) parcelas de **R\$ 180,92** (cento e oitenta reais e noventa e dois centavos), com vencimento em **10 de abril de 2018 e 10 de maio de 2018.**”*

*Parágrafo Único - Os profissionais que solicitarem registro no ano de 2018, que não se enquadrarem no Art. 3º desta Resolução e que não receberem os boletos da anuidade em tempo hábil ao pagamento da primeira parcela, conforme este inciso, poderão realizar o pagamento com o desconto até o dia **20 de abril de 2018.**”*

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Francisco Martins da Silva
CREF 000009-G/PB
Presidente